DO RELATÓRIO FINAL

Art. 21. O relatório conterá:

1. – descrição dos fatos;
2. – diligências;
3. – conclusão;
4. – indicação de dolo;
5. – medidas adotadas.

CAPÍTULO XII DO ARQUIVAMENTO

Art. 22. Os processos serão arquivados por no mínimo 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO XIII DA GRATIFICAÇÃO

Art. 23. Os servidores designados para compor a Comissão farão jus à Gratificação por Desempenho – GD V, conforme previsto na legislação municipal vigente.

§1º A gratificação será devida enquanto durar a designação e mediante efetiva participação nas atividades da Comissão.

§2º O pagamento observará as regras estabelecidas para comissões de natureza técnico-administrativa.

§3º O membro suplente fará jus à gratificação quando estiver em efetivo exercício.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A participação não afasta as funções do cargo.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 10db7f88-7f20-4427-8797-632900c1835b

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinado à Organização da Sociedade Civil APASI– Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300

de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação apresentado pela Organização da Sociedade Civil APASI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã, referente ao recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202618670005.

Artigo 2º - O valor aprovado corresponde ao montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e deverá ser utilizado em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação apresentado pela OSC, observando as normas legais vigentes e os princípios da administração pública.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 14cba0c1-d265-4a0f-9728-7dc9a864c2e9

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 015/2026 - CMAS

SÚMULA: Aprovação de emenda parlamentar 202650490001, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiporã - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião extraordinária em data de 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar destinação de Emenda Parlamentar nº 202650490001, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ibiporã - FMAS.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibiporã, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: d853b298-1aec-49b9-93ce-9476824beb98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 457, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 457, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-06-16T19:00:00-0300